



ESTADO DE SERGIPE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 95 de 14/MAIO/1999

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DEMORADORES DE VILAS e MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, COM SEDE NA CIDADE RESPECTIVA E FORO NA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por LEI,

Faço saber que a Câmara Municipal de VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILAS E MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, com sede na cidade respectiva e foro na Comarca de Cedro de São João/SE.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco, 14/MAIO/1999

*Mariélze Vieira Rosa*  
MARIÉLZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal